

	<b>POLÍTICA CORPORATIVA Terceirização de Serviços</b>	<b>PL.012</b>	<b>00</b>
		Classificação: Público	
		03/05/2022	Página 1 de 15

## Sumário

1. OBJETIVO .....	2
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....	2
3. DEFINIÇÕES .....	2
4. DIRETRIZES .....	2
4.1 Da terceirização de serviços .....	3
4.2 Processo de avaliação e monitoramento de fornecedores .....	3
5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	4
6. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIA.....	4
7. REFERÊNCIAS .....	4
8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR .....	5
9. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	5

	<p align="center"><b>POLÍTICA CORPORATIVA</b> <b>Terceirização de Serviços</b></p>	<b>PL.012</b>	<b>00</b>
		Classificação: Público	
		03/05/2022	Página 2 de 15

## 1. OBJETIVO

Estabelecer critérios de decisão quanto à terceirização de seus serviços com base nos princípios de competitividade, eficiência, eficácia e segurança, dentro de um ambiente ético e transparente, em observância às diretrizes de governança da Cooperativa, abrangendo tanto a Operadora quanto os serviços próprios assistenciais da Unimed Santos, nos termos da Resolução Normativa nº 507 e Manual para organização prestadores de serviços de saúde – OPSS versão 2022-2026.

## 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta norma aplica-se a todos os administradores (Diretores Estatutários, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitês) e colaboradores da Unimed Santos.

## 3. DEFINIÇÕES

**Compliance:** Tem como principais objetivos garantir à Unimed Santos o cumprimento das normas, políticas, procedimentos internos, códigos de ética e de conduta, dentre outras, por meio da gestão das políticas de *Compliance* e de Riscos Corporativos, bem como zelar pela conformidade e mitigação de riscos dos processos e operações internas do negócio da operadora, identificando e analisando os riscos corporativos e suas criticidades, de acordo com a metodologia adotada, em conjunto com as demais áreas responsáveis e apoio da alta administração.

**Conflito de Interesses:** Situação gerada pelo confronto entre interesses públicos ou privados que possam comprometer os interesses ou os valores da Unimed Santos ou, ainda, influenciar, de maneira imprópria, o desempenho das atividades da Cooperativa.

**Contratação:** Para efeito dessa norma, entende-se contratação como todo o ajuste comercial entre as partes, que poderá ser feito através de contrato ou proveniente de proposta comercial sem a formalização contratual.

**Due Diligence de Integridade:** processo de avaliação preventiva de riscos de corrupção, fraude à licitação, reputação e integridade, com base na classificação de graus de riscos de integridade nos relacionamentos Unimed Santos com terceiros. Consiste na avaliação de perfil, histórico de práticas de corrupção, presença em listas de restrição e pesquisa de mídia negativa.

**Terceirização:** Atividade em que se repassa para um terceiro o cumprimento ou manutenção de um serviço ou processo.

**Terceirizados:** Prestadores de serviços que não são contratados diretamente pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) da Operadora. Não abrange prestadores de serviços da rede credenciada direta ou indireta.

## 4. DIRETRIZES

A terceirização importa em delegar determinadas atividades para que outras pessoas físicas ou jurídicas cumpram tarefas no lugar de parte da equipe própria da operadora. Dessa forma, uma atividade terceirizada, com profissionais mais qualificados e experientes, deve garantir que a operadora consiga atingir seus objetivos de forma mais eficaz, com maior qualidade e melhor gerenciamento do tempo.

	<p align="center"><b>POLÍTICA CORPORATIVA</b> <b>Terceirização de Serviços</b></p>	<b>PL.012</b>	<b>00</b>
		Classificação: Público	
		03/05/2022	Página 3 de 15

A Unimed Santos somente terceirizará a atividade médica realizada junto ao paciente, depois de esgotada todas as possibilidades de viabilização do trabalho por médico cooperado. Nesta hipótese, o serviço deverá ser prestado em caráter provisório, ou enquanto não houver interesse de médico cooperado.

#### 4.1 Da terceirização de serviços

Os critérios de decisão quanto à terceirização de serviços devem ser observados, no que couber:

1. Deverá ser feita análise de custo x benefício a fim de se verificar as vantagens e desvantagens da terceirização;
2. Os contratos sociais e estatutos das organizações a serem terceirizadas devem possuir objetos sociais em consonância com os objetivos das áreas/atividades a serem terceirizadas;
3. Deve ser feita análise de certidões negativas referentes a tributos e encargos;
4. Deve ser feito um apanhado de referências comerciais e financeiras das organizações terceirizadas;
5. Deve ser feita verificação de ações trabalhistas em curso;
6. Deve ser verificado se a organização terceirizada possui certidões de qualidade ou de acreditação;
7. Devem ser analisadas as planilhas detalhadas de custos para entendimento da composição de preços do serviço terceirizado.
8. É vedada à Unimed Santos a utilização dos trabalhadores em atividades distintas daquelas que foram objeto do contrato com a empresa prestadora de serviços. (Art. 5º da Lei 13.429 – Lei da Terceirização).
9. A área de *Compliance* deverá realizar avaliação do terceiro, conforme diretrizes estabelecidas neste item da norma e detalhadas na Política de *Due Diligence* de Integridade.

#### 4.2 Processo de avaliação e monitoramento de fornecedores

A Unimed Santos tem, em seus fornecedores, parceiros fundamentais para assegurar a qualidade dos serviços, bem como a eficiência da sua operação, para tanto, pauta seus relacionamentos pelo respeito mútuo, a transparência dos processos, o equilíbrio entre as partes e o cumprimento dos acordos firmados.

O relacionamento com os fornecedores segue as premissas de transparência, clareza, e aderência às normas internas vigentes, com observância ao Código de Conduta da Unimed Santos. A Unimed não se relaciona com fornecedores envolvidos na exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo.

Conforme o código de ética e conduta da Unimed Santos, os fornecedores não podem oferecer aos colaboradores da Unimed, parceiros de negócios e agentes públicos, vantagens, comissões, prêmios ou presentes que não tenham caráter institucional ou simbólico, bem como qualquer forma de favorecimento, em troca da contratação ou mesmo da perspectiva de negócio.

#### 4.3 Conflito de interesse

	<p align="center"><b>POLÍTICA CORPORATIVA</b> <b>Terceirização de Serviços</b></p>	<b>PL.012</b>	<b>00</b>
		Classificação: Público	
		03/05/2022	Página 4 de 15

As partes relacionadas devem ter conhecimento e estar em conformidade com a Política de Conflito de Interesse da Unimed Santos a fim de assegurar que as atividades da Unimed Santos sejam conduzidas de maneira ética e imparcial, conforme as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e de Conduta da Unimed Santos e com as melhores práticas de Governança Corporativa.

A Unimed Santos deverá divulgar informações sobre transações com Partes Relacionadas em estrita observância aos termos da legislação aplicável, fornecendo os dados suficientes para a verificação das Partes Relacionadas e as condições essenciais relativas às transações, de modo a assegurar a transparência do processo aos Cooperados e ao mercado em geral.

## 5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

### Área de contratos

A área de contratos é responsável pela análise e revisão dos contratos dos prestadores de serviços, trazendo segurança nas relações comerciais, incluindo cláusulas mínimas necessárias para mitigar possíveis eventos de risco operacional e legal.

### Diretor da área e Presidente

É de responsabilidade do Diretor da área e do Presidente a responsabilidade legal envolvendo o processo de terceirização de serviços.

### Gerente/Gestor da área

É de responsabilidade do Gerente ou Gestor da área a observação desta Política e a validação da parte técnica/operacional, o acompanhamento da prestação de serviços contratados garantido a otimização dos recursos da Cooperativa.

## 6. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIA

As consequências em caso de descumprimento destas diretrizes serão tratadas em conformidade com o Código de Conduta da Unimed Santos e Políticas. Situações excepcionais serão encaminhadas para o Comitê Executivo, Diretoria Colegiada e/ou demais órgãos de governança.

Colaboradores, fornecedores ou outros stakeholders que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato através do endereço eletrônico [www.canalconfidencial.com.br/unimed santos](http://www.canalconfidencial.com.br/unimed santos) ou pelo telefone 0800 800 8022 podendo ou não se identificar.

## 7. REFERÊNCIAS

- Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018
- Lei 13.429/2017 – Lei da Terceirização
- Lei Anticorrupção, Lei nº 12.846/2013

	<b>POLÍTICA CORPORATIVA</b> <b>Terceirização de Serviços</b>	PL.012	00
		Classificação: Público	
		03/05/2022	Página 5 de 15

- Manual para organização prestadores de serviços de saúde – OPSS versão 2022-2026.
- Resolução Normativa nº 507/2022.

## 8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Código de Conduta
- Estatuto da Unimed Santos
- Política de Governança Corporativa
- Política de Aquisição de Ativos de TI
- Política de Due Diligence de Integridade
- RI007.Contratação de Terceiros

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

É competência da estrutura de GRC em conjunto com a Diretoria Executiva da Unimed Santos alterar esta Norma, sempre que necessário.

Esta Norma entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário.

Em caso de dúvidas quanto ao conteúdo desta Política ou situações que não estejam previstas neste documento, entre em contato através do e-mail [compliance@unimed santos.com.br](mailto:compliance@unimed santos.com.br) ou pelo Canal Confidencial, cujo acesso está disponível através do endereço eletrônico [www.canalconfidencial.com.br/unimed santos](http://www.canalconfidencial.com.br/unimed santos) ou pelo telefone 0800 800 8022.

Controle de Alteração		
Revisão	Data da revisão	Alterações efetuadas
00	06/01/2022	Emissão inicial

Áreas envolvidas	Validação	Data
Diretoria Executiva	Política aprovada em reunião do Conselho de Administração	03/05/2022
Dr. Claudino Guerra Zenaide Diretor Presidente <a href="mailto:cguerra@unimed santos.coop.br">cguerra@unimed santos.coop.br</a>	DocuSigned by: <i>Dr. Claudino Guerra Zenaide</i> C01E365683D6461...	4/5/2022   21:49:39 BRT
Dr. José Roberto Del Sant Diretor de Controladoria <a href="mailto:jrdelsant@unimed santos.coop.br">jrdelsant@unimed santos.coop.br</a>	DocuSigned by: <i>Dr. José Roberto Del Sant</i> 52D397EE48E445F...	4/5/2022   16:35:12 BRT
Dr. Altamiro Nostre Júnior Diretor de Provimento e Saúde <a href="mailto:anostrej@unimed santos.coop.br">anostrej@unimed santos.coop.br</a>	DocuSigned by: <i>Dr. Altamiro Nostre Júnior</i> 6C662F0902AA400...	10/5/2022   14:05:23 BRT

	<b>POLÍTICA CORPORATIVA Terceirização de Serviços</b>	<b>PL.012</b>	<b>00</b>
		Classificação: Público	
		03/05/2022	Página 6 de 15

Dr. Ivan Akaoui Vianna Diretor de Mercado <a href="mailto:iavianna@unimedsantos.coop.br">iavianna@unimedsantos.coop.br</a>	<p>DocuSigned by:</p> <p><i>Dr. Ivan Akaoui Vianna</i></p> <p>2CC47619A51044D...</p>	5/5/2022   12:00:58 BRT
Dr. José Bento Toledo Piza Diretor de Relacionamento e Atendimento ao Cooperado <a href="mailto:jbentopiza@unimedsantos.coop.br">jbentopiza@unimedsantos.coop.br</a>	<p>DocuSigned by:</p> <p><i>José Bento Toledo Piza</i></p> <p>F6B4E2272CA3456...</p>	4/5/2022   17:30:55 BRT